



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Xique Xique

segunda-feira, 1 de junho de 2015

Ano III - Edição nº 00392 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Xique Xique publica



Praça Dom Maximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba

www.pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CBD33C1328F6E4A01B6AD987F50C3ABE

Prefeitura Municipal de Xique Xique

SUMÁRIO

- Decretos nº 181 e 183/2015.
- Decreto nº 182/2015
- Edital de publicação do Termo Aditivo nº 002/2015 ao contrato nº 500/2013

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Decreto

**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

DECRETO Nº 181/2015, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre feriado, ponto facultativo e o expediente da Prefeitura Municipal no período da Festa da Cidade e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais e,

Considerando a realização da Festa da Cidade no período de 11 a 14 de junho de 2015, período comemorativo da emancipação política do Município de Xique-Xique;

Considerando a previsão de feriado municipal na Lei Orgânica do Município em 13 de junho de cada ano;

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos da Administração Centralizada bem como das entidades da Administração Descentralizada neste período;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços considerados essenciais no período da Festa da Cidade;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado feriado o dia 12 de junho de 2015 e ponto facultativo o dia 15 de junho de 2015.

Art. 2º - Os Órgãos da Administração Centralizada e as Entidades da Administração Descentralizada retomam o seu funcionamento regular no dia 16 de junho de 2015 (terça-feira), em decorrência dos festejos de emancipação política do Município de Xique-Xique.

Art. 3º - Entre os dias 12 a 15 de junho do ano corrente, os serviços municipais que não comportem suspensão em sua continuidade, funcionarão em regime especial com escala a ser estabelecida pelos respectivos Secretários Municipais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, Bahia, 01 de junho de 2015.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito de Xique-Xique/BA

1/1
Decreto Municipal n.º 181/2015

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

DECRETO Nº 183/2015, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre ponto facultativo e o expediente da Prefeitura Municipal nos dias de comemoração dos festejos juninos e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais e,

Considerando a realização da grande festa popular, em âmbito nacional, sendo mais forte e tradicional em todo o Estado da Bahia, em especial nesta região, quando o afluxo de visitantes aumenta consideravelmente, e visando incrementar o turismo no Município de Xique-Xique;

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos da Administração Centralizada bem como das entidades da Administração Descentralizada neste período;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços considerados essenciais no período dos festejos juninos;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo os dias 23, 24 e 29 de junho de 2015.

Art. 2º - Os Órgãos da Administração Centralizada e as Entidades da Administração Descentralizada retomam o seu funcionamento regular no dia 25 de junho de 2015 (quinta-feira) devido às comemorações dos festejos de São João, e no dia 30 de junho de 2015 (terça-feira) devido as comemorações dos festejos de São Pedro.

Art. 3º - Entre os dias 23 e 24 e no dia 29 de junho do ano corrente, os serviços municipais que não comportem suspensão em sua continuidade, funcionarão em regime especial com escala a ser estabelecida pelos respectivos Secretários Municipais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, Bahia, 01 de junho de 2015.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito de Xique-Xique/BA

1/1
Decreto Municipal n.º 183/2015

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

DECRETO Nº 182/2015, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a fixação do circuito da Festa da Cidade no Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições e,

Considerando a realização da Festa da Cidade, no período de 11 a 14 de junho de 2015 no Município;

Considerando a necessidade de disciplinar o uso do espaço destinado ao evento e;

Considerando a necessidade de garantir a segurança dos participantes da Festa da Cidade;

D E C R E T A

Art. 1º - O circuito da Festa da Cidade compreende o espaço entre a avenida J.J Seabra e ruas que dão acesso.

Art. 2º - Os alvarás serão concedidos aos blocos, barracas, ambulantes e outros com observância em assegurar que todos disponham de espaço para utilização do circuito da Festa da Cidade de forma ordenada.

Art. 3º - Não serão permitidos a comercialização ou o consumo de bebidas em garrafas ou outros recipientes de vidro no circuito da Festa da Cidade, durante os festejos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, Bahia, 01 de junho de 2015.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito de Xique-Xique/BA

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Contrato

**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**Praça Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX:(74)3661-1279

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO N.º 002/2015 AO CONTRATO N.º 500/2013

O MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE/BA torna público que firmou Termo Aditivo n.º 002/2015 ao Contrato n.º 500/2013, com a empresa: ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.962.923/0001-76, cujo objeto é prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23 de maio de 2015 até 23 de maio de 2016, por tratar de serviços contínuos de limpeza pública em toda a área urbana e no povoado de Nova Iguira, no Município de Xique-Xique. A despesa decorrente do termo aditivo ao contrato correrá por conta da unidade orçamentária do plano de contas em vigor. As demais cláusulas previstas no contrato original permanecem inalteradas, excetuando-se as que foram expressamente modificadas por este termo aditivo. O presente Edital deverá ser afixado no mural da Prefeitura para conhecimento geral.

Xique-Xique, 23 de maio de 2015.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito de Xique-Xique/BA**CERTIDÃO**

Certifico que o EDITAL DE PUBLICAÇÃO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em, 23 de maio de 2015.

Vagner Durães

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças